



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 76940/22

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Areial
DATA DE ENTRADA: 02/08/2022
ASSUNTO: Licitação - 00001/2022 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
AREIAL
INTERESSADOS: Luciano Barros

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

TALLES HERMINIO SANTOS 06765490477

Nome do Empresário

TALLES HERMINIO SANTOS

Nº da Identidade

2942682

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

067.654.904-77

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

20/06/2012

Números de Registro

CNPJ

15.747.087/0001-32

NIRE

25-8-0031162-1

Endereço Comercial

CEP

58150-000

Logradouro

RUA PROFESSOR JOAO RODRIGUES

Número

03

Bairro

CENTRO

Município UF

POCINHOS PB

Ponto de Referência

PROXIMO A RADIO POCINHOS FM

Atividades

Data de Início de Atividades

20/06/2012

Código da Atividade Principal

69.20-6/01

Descrição da Atividade Principal

Atividades de contabilidade

Código da Atividade Secundária

118.22-9/01

Descrição da Atividade Secundária

Serviços de encadernação e plastificação

247.51-2/02

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

382.11-3/00

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

485.99-6/04

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

585.99-6/03

Treinamento em informática

682.19-9/01

Fotocópias

785.99-6/05

Cursos preparatórios para concursos

882.91-1/00

Atividades de cobranças e informações cadastrais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME41071295
Número do Identificador: 00006765490477

Data de Emissão:

20/06/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL

Casa Francisco Sebastião Perelra
Rua São José, 472 – Centro – CEP. 58.140.000 – AREIAL, – PB
CNPJ Nº. 41.134.750/0001-33

CONTRATO Nº: 00001/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL E TALLE HERMINIO SANTOS ME, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL, – R: Rua São José, 472 – Centro – CEP. 58.140.000 – AREIAL – PB, CNPJ Nº. 41.134.750/0001-33 neste ato representado pelo Presidente Luciano Barros, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TALLE HERMINIO SANTOS ME, CNPJ: 15.747.087/0001-32, neste ato representado, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigível nº IN00001/2022 processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Prestação de serviços de contabilidade publica confecção de relatórios RREO e RGF e prestação de contas anual**
O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigível nº IN00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)**, pagos parceladamente **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL

Casa Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 - Centro - CEP. 58.140.000 - AREIAL - PB
CNPJ Nº. 41.134.750/0001-33

CONTRATO Nº: 00001/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL E TALLE HERMINIO SANTOS ME, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento particular de contrato, de um lado CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL, - R: Rua São José, 472 - Centro - CEP. 58.140.000 - AREIAL - PB, CNPJ Nº. 41.134.750/0001-33 neste ato representado pelo Presidente Luciano Barros, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TALLE HERMINIO SANTOS ME, CNPJ: 15.747.087/0001-32, neste ato representado, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigível nº IN00001/2022 processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Prestação de serviços de contabilidade publica confecção de relatórios RREO e RGF e prestação de contas anual**

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigível nº IN00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.


CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)**, pagos parceladamente **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



RSAT

Digitalizado com CamScanner



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios da Câmara Municipal de Areial:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

01010.031.2001.2001

339035-000 - Serviços de Consultoria

Fonte- 001

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual com vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Handwritten signature in blue ink, with the word 'FISCA' written vertically next to it.



f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
 TERCIO A. SANTOS
 CPF 034.832.634-27

[Handwritten signature]
 Vinicius de Brito Santos
 CPF: 041.609.734-58

Areial - PB, 02 de Maio de 2022
 PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]
 LUCIANO BARROS
 PRESIDENTE

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]
 TALLES HERMINIO SANTOS ME, CNPJ:
 15.747.087/0001-32
 Contratado
 Talles Herminio Santos
 Contador - CRC/PB 95730

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.747.087/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2012
NOME EMPRESARIAL TALLES HERMINIO SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T & T CONTABILIDADE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAO RODRIGUES	NÚMERO 03	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 58.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POCINHOS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO t_tescritorio@hotmail.com	
TELEFONE (83) 3384-1321/ (83) 9132-1761		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2021** às **13:10:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2022 às 13:33:19 foi protocolizado o documento sob o N° 76942/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Areial, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Luciano Barros.

Número do Contrato: 000000012022

Data da Publicação: 01/08/2022

Data da Assinatura: 02/05/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 32.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL

Contratado (Nome): T&T CONTABILIDADE

Contratado (CNPJ): 15.747.087/0001-32

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	45f89b4e15c360108a83afc088c392bf
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	a0860391e5a5f646dcc0280801bce4bd
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	aa9ac4933d6cb3b18af0c54e35c558b6

João Pessoa, 02 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB